



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

**10º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 061/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
E SULMINET INFORMATICA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do CPF nº 429.756.116-68, e a empresa **SULMINET INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.817.856/0001-05, com sede a Avenida Doutor Américo Luz, 113 – Sala 110, Centro, na cidade de Muzambinho/MG, representada pelo Senhor Claudinei Honório Silva, portador do CPF: 043.928.576-38, resultante do Processo PRC 158/2018, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo manterá os valores já praticados pelo contrato, de acordo com a tabela abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Valor Unitário por link (R\$)	Valor Total (R\$)
1	01	Link	Serviço de Internet - 30 Mbps. 01 (um) link dedicado com velocidade mínima de 30 (trinta) Mbps para sede da Prefeitura.	19206	1.790,00	1.790,00
2	31	Link	Serviço de Internet – 5 Mbps. 31 (trinta e um) links compartilhados com velocidade mínima de 5 Mbps para diversos departamentos e secretarias.	19207	89,90	2.786,90
3	07	Link	Serviço Internet – 7 Mbps. 07 (sete) links compartilhados com velocidade mínima de 7 (sete) Mbps (para diversos departamentos e secretarias.	19208	119,90	839,30

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Contrato Nº 061/2018 o qual vigorará a partir de **25 de fevereiro de 2022** até **24 de**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

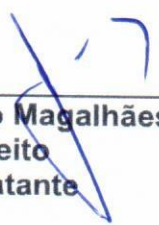
O valor mensal do contrato nº 061/2018 será de **R\$ 5.416,20 (Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)**.

O valor global para os próximos **12(doze)** meses será de **R\$ 64.994,40 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias.

MUZAMBINHO/MG, 25 de Fevereiro de 2022.

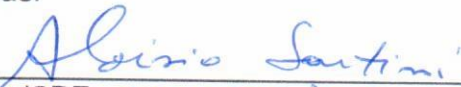


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito
Contratante



SULMINET INFORMATICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) 

Nome/CPF **271555796-57**

2) _____
Nome/CPF